



000851

*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 10.121, DE 19 DE Dezembro DE 2003

Dispõe sobre permissão de uso de bem municipal à Polícia Militar do Estado de São Paulo

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 6.282/03,

**DECRETA**

**Art. 1º** É permitido, nos termos do art. 83, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Taubaté, à POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO, o uso dos bens municipais abaixo descritos, pertencentes ao patrimônio público municipal:

Quant.	Especificações do Bem Patrimonial Móvel	Nº Patrimônio
08	Baterias blindadas de 12 Volts, 220 Amperes, marca Moura Clean	13.3178
		a 13.3185
08	Baterias 12 Volts, 220 amperes, marca Moura Clean	13.3186
		a 13.3193

**Art. 2º** A permissão de que trata o art. 1º é feita a título precário.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de Dezembro de 2003, 359º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 364º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 19 de Dezembro de 2003.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA  
RESP. P/ GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA